



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002 /2021.

DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.303.129/0001-02, com sede na Avenida Brasília, nº 300, Bairro Cruzeiro, CEP 38.630-000, Uruana de Minas – MG doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal Vereadora Presidente Symara Moreira de Souza Castro, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade MG 11.180.332 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 039.438.096-76, residente e domiciliada na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, região Pasto dos Bois, Zona Rural, município de Uruana de Minas – MG.

CONTRATADA: PRISCILA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO 08053071686, empresária individual, girando sob a denominação de **UNA WEB INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José do Patrocínio, nº 532, Bairro Centro, na cidade de Unai – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.461/0001-23, neste ato representada por, Priscila Pereira Bernardo Ribeiro, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 080.530.716-86, portadora do RG nº 15.378.578 SSP/MG, doravante denominada Contratada.

Pelo presente instrumento de contrato, as partes acima qualificadas, tem entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente CONTRATO o provimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Serviços Técnicos compreendendo publicação, inserção de matérias, vídeos e notícias para publicação na internet (Portal Modelo e SAPL).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

2.1 O presente CONTRATO será executado na sequência lógica do objeto supra descrito, de acordo com cronogramas e datas estabelecidas entre as partes, e em casos extraordinários, quando solicitados pela CONTRATANTE.

2.2 O período de execução desse contrato incide a partir da assinatura até dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES

3.1 A CONTRATANTE pagará, pelos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira, à CONTRATADA, mensalmente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, a importância de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), estimando-se o valor total do contrato em R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

3.2 O valor das mensalidades do contrato poderá ser reajustado anualmente, tendo como índice o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

3.3 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA em Banco de sua escolha, o qual a mesma seja titular da conta, ou por meio de cheque nominal ou através de boleto bancário.

3.4 Pagará ainda a CONTRATANTE as despesas com transportes, hospedagem e alimentação referente às viagens dos funcionários ou sócios da contratada à cidade de Uruana de Minas ou a qualquer outra cidade para tratar de interesses da contratante, quando exceder o período compreendido para execução dos serviços e/ou fizer necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O início de execução do contrato será em 04 de janeiro de 2021 e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2021, totalizando 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação ou renovação por meio de termo aditivo havendo amparo legal e se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

5.1 As despesas da execução deste contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal: 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00, ficha 13 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLÁUSULA PENAL

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato, resguardado sempre o direito de defesa, o devido processo legal, o contraditório a ampla defesa. A parte inadimplente pagará a outra a título de multa, a quantia de 2% (dois por cento), do valor total do contrato.

6.2 Responderá ainda por perdas e danos a serem apurados em Ação regular, a parte que infringir qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato se rescinde automaticamente ao final de sua vigência descrita na Cláusula Quarta, ou a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, resguardando o direito do contraditório e da ampla defesa.

7.2 A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE, em no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO, FUNDAMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes do Capítulo III, Seções I a V da Lei nº 8.666/93, ou modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO APOIO LOGÍSTICO

9.1 A CONTRATANTE prestará apoio logístico à CONTRATADA e colocará à sua disposição durante toda a vigência e em todas as fases de execução do contrato, meios materiais e as informações necessárias à plena execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

10.1 Considerando que o valor do contrato é inferior ao limite estipulado no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, é celebrado com dispensa de licitação, sendo também dispensadas, por esse motivo, as formalidades previstas no artigo 26 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Contratante, não se responsabilizará pela inobservância de critérios de qualquer ordem, que devam ser observados pela Contratada em razão das obrigações de sua alçada, bem como, por eventuais contendas administrativa ou judicial advindas de tal.

11.2 A Contratada se compromete em realizar os serviços avençados no objeto do presente contrato, observando os princípios técnicos, éticos e legais, requeridos, sendo a Contratada, autônoma no exercício de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Arinos/MG com exclusão de qualquer outra por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Uruana de Minas – MG, 04 de janeiro de 2021.

Symara Moreira de Souza Castro
SYMARA MOREIRA DE SOUZA CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas

CONTRATANTE

Priscila Pereira Bernardo Ribeiro

PRISCILA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO 08053071686

Una Web Informática

CONTRATADA



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

1 Reza Laurenceo Braga CPF 967.125.466-72

2 Viriane Pereira Barbosa CPF 116.121.026.11



"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO 08053071686

Rua José do Patrocínio, 532 – Unai(MG)
CGC/CNPJ sob nº 13.344.461/0001-23
Telefones: (38) 9 9908-4668
Contato: ppbernardoribeiro@gmail.com

Unai, 07 de Janeiro de 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Cumprimentando-o, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar-lhe a presente proposta para prestação de serviços técnicos relacionados ao **Portal-Modelo, SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e Servidor de E-Mail**, softwares livres desenvolvidos pelo Programa Interlegis - Senado Federal – e comunidade legislativa, para utilização pelo Poder legislativo, e hospedados sob o domínio **uruanademinas.mg.leg.br** em servidores do ILB/Interlegis.

Que traz como objetivo a inserção de notícias, vídeos, áudios, informações referentes ao Portal Transparência e LAI – Lei de Acesso à Informação, matérias legislativas, no **Portal Modelo, SAPL e Servidor de E-Mail**, para publicação na Internet.

1. DESCRIÇÃO

As informações a serem publicadas no **Portal Modelo, SAPL, Servidor de E-Mail e Canal gratuito do youtube** deverão ser disponibilizadas à UNAWEB por algum tipo de meio de armazenamento como: pasta na nuvem, pen-drive, mídia de CD/DVD, e-mail, etc... Serão definidas pela Câmara as datas, horário e forma de envio.

Observação: Os vídeos das reuniões ordinárias serão publicados na íntegra no canal do youtube e rodados dentro do **Portal da Câmara, e_democracia e SAPL** . Todas as informações serão atualizadas até a data da vigência do contrato desde que sejam enviadas em tempo hábil.

2. INVESTIMENTO

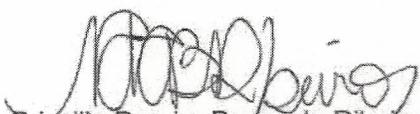
R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais) anual que poderá ser parcelado em 12 parcelas de R\$ 270,00.

Esta proposta tem validade de 7 dias

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

13 344 461/0001-23
PRISCILLA PEREIRA BERNARDO RIBEIRO
CPF-08053071686
RUA JOSÉ PATROCÍNIO Nº 532 CASA
CENTRO
CEP 38.610-000 - UNAI- MG


Priscilla Pereira Bernardo Ribeiro
Proprietária